

Câmara Municipal de Jaqueira

CASA GERMANO PAES DE LIRA

Jaqueira - Pernambuco

LEI Nº 028/97

APROVADO EM 16/10/97
Clovis Augusto Freire
PRESIDENTE

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos relativos ao Quadriênio de 1998 a 2001, nos termos da Legislação em vigor.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, faz saber que a Câmara aprovou a presente LEI:

- Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimento para o quadriênio de 1998 a 2001 discriminado em anexo que integra esta Lei, e que se compõe dos investimentos do Município, representados em suas diversas unidades orçamentárias, conforme a legislação em vigor.
- Art. 2º - O Orçamento Anual contará as ações programadas e detalhes em termos de projetos, fixado seus custos financeiros, previstos em cada exercício.
- Art. 3º - Não atingidos no exercício os limites parciais a que se refere o artigo 2º do projeto não utilizados passarão a crescer as disponibilidades do exercício seguinte no mesmo Investimentos.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira-PE,
em 17 de outubro de 1997.

Clovis Augusto Freire

= PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL =

a) Clovis Augusto Freire.

19.01

MP 004000

LEI Nº 131

SANCIONO A PRESENTE LEI, INTEGRALMENTE
NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

JAQUEIRA (PE), em 18 de outubro de 1997.


- FERNANDO DO REGO BARROS -

- PREFEITO -

